

LEI Nº 1000

Autoriza a aquisição de livros e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a adquirir 200 (duzentos) exemplares do Livro “Serão dos Arachás e os Amores de D. Beja”, de autoria de J. G. de Almeida, até a importância de NCr\$ 800,00 – oitocentos cruzeiros novos.

Art. 2º – Para ocorrer às despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, fica autorizada a abertura, mediante ato executivo do crédito especial do valor de NCr\$ 800,00 – oitocentos cruzeiros novos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 11 de maio de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

